

Projeto de Lei N.

Declara de Utilidade Pública o
CENTRO ESPÍRITA
TRABALHADORES DA SEARA
DE CRISTO com sede e foro no
município de Salvador, Estado da
Bahia.

***A Assembleia Legislativa
Decreta***

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita Trabalhadores da Seara de Cristo, no município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2024.


Deputado Laerte do Vando

Justificativa

O Centro Espírita Trabalhadores da Seara de Cristo, CETRASC, é uma associação civil religiosa, de caráter doutrinário educacional e assistencial de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 09 de junho de 1978, com sua sede à Rua Conde de Porto Alegre, 167 IAPI, cep 40.330-200, e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, constituída por ilimitado número de associados e tempo de duração indeterminado.

Tendo como finalidade promover e incentivar o estudo, a difusão e a prática da Doutrina dos Espíritos, codificada por Allan Kardec, tendo como valores à formação do homem de bem, o cultivo permanente da Atitude de Amor nas relações interpessoais, a cultura do respeito às diferenças, a união dos espíritos e a unificação ética do MOVIMENTO ESPÍRITA.

Para cumprimento de suas finalidades a instituição se propões a:

- a) promover o estudo e a prática da doutrina espírita codificada por Allan Kardec; através de meios e métodos compatíveis com os princípios da doutrina;
- b) incentivar e manter iniciativas que levem o Ser a perceber a necessidade de atuar, de forma intencional, no seu próprio processo de autoconhecimento, autotransformação e autoiluminação;
- c) Prestar assistência espiritual e moral atentando para a necessidade do Ser e seu autodescobrimento;
- d) prestar assistencial social libertadora, atentando para as necessidade do homem e sua autopromoção.

Conclamo, desta forma, todos os nobres pares do Legislativo Estadual para devida aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2024


Deputado Laerte do Vando